



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PARECER - CONTROLE INTERNO:

Parecer nº 004/2017.

Procedência: Câmara Municipal de Aurora do Pará.

Processo: Inexibibilidade de Licitação nº 004/2017-CMAP

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL.

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao certame licitatório **004/2017-CMAP**, realizado na modalidade inexibibilidade de licitação, que teve por objeto a contratação de serviços de locação de software para contabilidade publica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará.

EMPRESA	VALOR
ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04	15.600,00

II - ANÁLISE:

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo o que declara, ainda, que o referido processo de encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação e julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

De acordo com a lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com todos os seus Princípios.

III - PARECER:

Diante ao exposto, a controladoria interna da Câmara Municipal de Aurora do Pará, após a conferencia de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVÓRAVEL a juridicidade do embate **004/2017-CMAP**.

É o parecer

Aurora do Pará, 23 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Municipal.

Diemison Rodrigues Leonor

CPF: 543.174.442.91

